DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 132 de 04 de dezembro de 2023

Regulamenta o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.153, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a gratificação aos servidores da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo.

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.153, de 14 de janeiro de 2022, que autorizou a concessão de gratificação aos servidores da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê;

Considerando que referida lei conferiu ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de regulamentar os critérios e requisitos da concessão, valor e forma do repasse;

DECRETA:

Art. 1º O valor da gratificação será de R$ 900,00 (novecentos reais) para os (as) servidores (as) públicos e de R$ 300,00 (trezentos reais) para os (as) estagiários (as).

Art. 2º O valor da gratificação será pago junto ao vale alimentação em parcela única no mês de dezembro.

Parágrafo Único: o repasse do valor aos estagiários será feito mediante transferência bancária eletrônica.

Art. 3º Não terá direito à gratificação o(a) servidor (a) público ou estagiário (a) que possua menos de 04 (quatro) meses de exercício no cargo ou função durante o ano de 2023, considerando-se a data-base de 30 de novembro para essa aferição.

Art. 4º O (a) servidor(a) ou estagiário(a) que se encontrar exonerado, a qualquer título, considerada a data-base expressa no artigo anterior, não terá direito à gratificação, nem mesmo proporcional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO

PROCESSO Nº:94/2023. Termo de Compromisso de Estágio n.º 8512084.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA: AMANDA LETÍCIA SORRILLA

OBJETO: Rescisão Amigável do Termo de Estágio n.8512084 celebrado em 20 de janeiro de 2023, com vigência prevista de 23 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DO DISTRATO: 22/11/2023

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

.....